



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 085/2020

Maceió, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

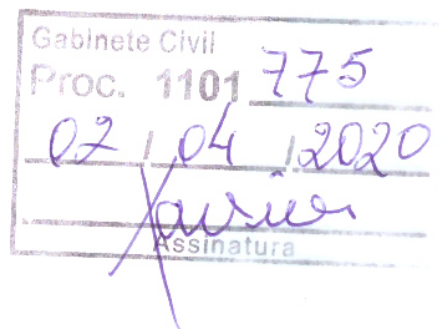
Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 341/2019.

Senhor Governador,



Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 341/19**, de autoria do Deputado **CABO BEBETO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

01/04/2020
Sadje

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03/10/2019
PRESIDENTE

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 04/03/2020
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

APROVADO
Em 05/03/2020
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 341/2019



Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 2412/2019
Data: 02/10/2019 - Horário: 17:16
Legislativo

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Renan Filho, para que determine o início dos estudos para encaminhar para esta Casa Legislativa um projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo criando o Fundo Estadual para Auxílio Moradia para as mulheres vítimas da violência doméstica que tenham que abandonar seus lares.

Uma mulher vítima de violência que tem que abandonar o próprio lar, geralmente insiste em permanecer por não ter para onde ir ou tem que pedir favores aos familiares e amigos, que na sua maioria também já levam uma vida de pouco conforto e espaço doméstico.

Dito isto, apresentamos a presente Indicação para que, contando com a sensibilidade de Sua Excelência, o governador Renan Filho, o Poder Executivo possa elaborar e encaminhar para esta Casa Legislativa um projeto de Lei que crie um Fundo Estadual para garantir um auxílio moradia às mulheres que sofrem violência doméstica, que lamentavelmente cresce a cada dia.

Assim sendo, peço aos meus ilustres pares que aprovelem esta Indicação e que, juntos, possamos cobrar do Poder Executivo a implantação dessa importante iniciativa.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, _____ DE
_____ DE 2019.

CABO BEBETO
Deputado Estadual

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE